



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 003/2004

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a criar o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art.1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a criar o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, destinado a gerir os recursos provenientes do Termo de Aditamento do Contrato de Concessão nº 359/03 de 16 de dezembro de 2003, firmado entre o Município de Apucarana e Companhia de Saneamento do Paraná, conforme Lei Municipal nº 152/03 de 05/12/2003.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná – **SANEPAR**, será de 0,8 (zero virgula oito por cento) do seu faturamento no Município de Apucarana.

Art. 2º - Os recursos provenientes dos repasses a que se refere este Artigo, destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, ficam vinculados a efetiva aplicação em ações de proteção, recuperação e conservação ao meio ambiente, conjugadas com a Política Ambiental da Concessionária.

Art. 3º - Os efeitos desta Lei retroagem a 16 de dezembro de 2003, data da assinatura do Contrato de Concessão nº 359/03.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, aos 26 dias do mês de janeiro de 2004.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal